

**RELATÓRIO DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA DO IPMV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
2020**



VILHENA/RONDÔNIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

APRESENTAÇÃO:

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-RO – IPMV, é uma autarquia dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, que tem por objetivo garantir aos servidores efetivos do município e seus dependentes, prestações de natureza previdenciária.

O IPMV foi criado em 14 de março de 2006, por meio da Lei municipal nº. 1963/2006 e atualmente é regido pela Lei Municipal de Reestruturação nº. 5025/2018 de 20 de dezembro de 2018. Atualmente os benefícios assegurados aos servidores efetivos municipais e seus dependentes, são:

Quanto ao segurado:

- Aposentadoria Voluntária;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez.

Quanto ao dependente:

- Pensão por Morte.

No dia a dia do IPMV, são executadas atividades de caráter administrativo e previdenciário nas áreas: administrativa, contábil, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e de assistência social, e temos por prioridade o atedimento eficiente e eficaz dos nossos segurados e seus dependentes.

Assim, apresenta-se o RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, que visa demonstrar as atividades e projetos realizados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Visão

- Ser referência em gestão previdenciária;
- Garantir o pagamento dos benefícios previdenciários em dia;
- Inovar na diversidade e na busca por sustentabilidade.

Missão

- Arrecadar e gerir os recursos previdenciários com responsabilidade, visando:
- Assegurar aos segurados e seus dependentes os benefícios previdenciários;
- Buscar sempre o equilíbrio financeiro e atuarial;
- Promover educação previdenciária e efetivo acesso as informações de gestão aos segurados, por meios oficiais e redes sociais.

Valores

- Prestação de serviços eficiente e de qualidade aos segurados e seus dependentes;
- Transparência nas ações;
- Responsabilidade social, compromisso e respeito com os segurados;
- Cumprimento das Leis, Orientações Normativas e Decisões, bem como as normas, resoluções e decisões internas, pertinentes, que contribuam com a melhoria do trabalho e atendam o bem dos segurados;
- Ética em todas as áreas de atuação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena

- IPMV está dividida na seguinte ordem:

I - ÓRGÃOS DELIBERATIVOS:

- a) Conselho Administrativo e Financeiro - CAF, com funções de deliberação superior;
- b) Conselho Fiscal - CF, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas;
- c) Comitê de Investimentos – CI, com função de administrar a Carteira de Investimentos;

II – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Diretoria financeira e de Investimentos;
- c) Diretoria de Benefícios.

III – ÓRGÃO DE CONTROLE:

- a) Controladoria Geral;

IV – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO:

- a) Gerência de Previdência;
- b) Gerência de Folha de Pagamento;
- c) Gerência Administrativa;
- d) Assistente de Controladoria;
- e) Assistência Administrativa;
- f) Assistente de Apoio Geral;
- g) Gerência de Mídia, Informática e Ouvidoria;
- h) Chefia de Contadoria;
- i) Coordenadoria de Serviço Social;
- j) Procuradoria Autárquica;
- k) Controladoria de Licitações;
- l) Assistente de Licitações.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

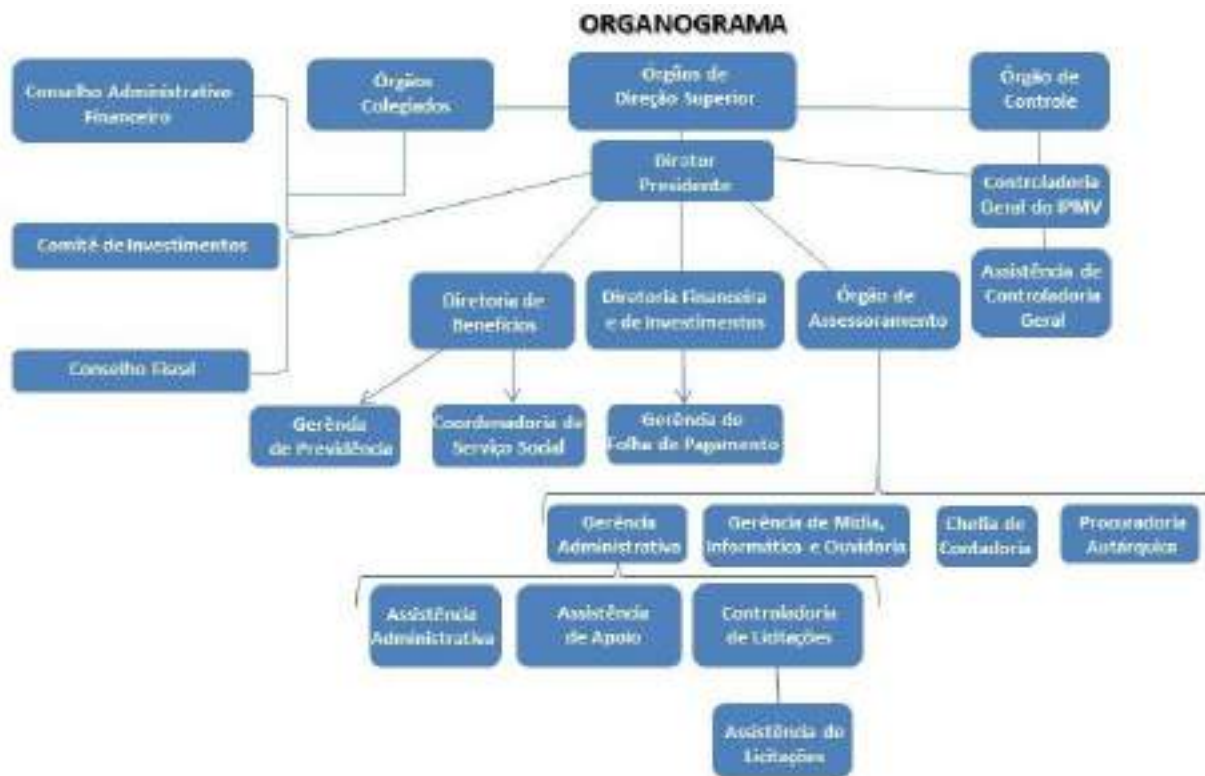


Figura 1. Organograma do IPMV



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

1.1. ÓRGÃOS DELIBERATIVOS:

1.1.1. Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV – CAF

Compete ao Conselho Administrativo e Financeiro – CAF do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV decidir sobre a aplicação dos recursos financeiros da Autarquia, juntamente com o Comitê de Investimentos, e sobre o uso do seu patrimônio, estabelecendo as diretrizes e os planos para a concessão dos benefícios previdenciários.

É órgão superior de deliberação, é composto por 07 (sete) conselheiros, eleitos pelos segurados do IPMV, dentre os servidores efetivos, estáveis e devem ser pessoas idôneas de reconhecida e capacidade técnica, composto pelos seguintes membros (Art. 56 da Lei nº. 5.025/2018), sendo:

- Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;
- Um representante da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP;
- Um representante do Paço Municipal, representando as Secretarias menores do Poder Executivo;
- Um representante do Poder Legislativo;
- Um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
- Um representante dentre os servidores inativos do município.

Cada membro terá um suplente da respectiva secretaria que representa, com igual período de mandato do titular, admitida uma recondução.

Os membros do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV – CAF, serão empossados pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto, e reunir-se-ão, ordinariamente, em duas sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente do CAF ou, por pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de três dias, na sede do IPMV.

A atual composição do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV – CAF, foi nomeada pelo Decreto nº. 43.816 de 11 de julho de 2018, mediante a eleição realizada em 04 de junho de 2018, que são:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Composição:

SEMED	Titular – Daysilane Lúcia da Silva de Alencar	CPA - 10
	Suplente – Jacira Cardoso da Silva	
SEMUS	Titular – Rita Marta Correia	
	Suplente – Não tem	
SEMOSP	Titular – Sanderson Pego da Paz	CPA - 10
	Suplente – Everaldo Oliveira Ribeiro	
SEMAD	Titular – Bruno Cristiano Neves Stédile	CPA – 10/CGRPPS
	Suplente – Josilaine Cristina de Souza Oliveira	
Paço Municipal	Titular – Aline Moreira	CPA - 10
	Suplente – Lucinéia Mateus do Carmo	
Poder Legislativo	Titular – Emerson da Silva	CPA - 10
	Suplente – Não tem	
INATIVOS	Titular – Poliana de Souza Girolometto	CPA-10
	Suplente – Não tem	

Tabela 1. Composição dos membros do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV.

A composição acima está baseada na Lei Municipal nº 1963/2006, pois a eleição foi realizada antes da nova Lei nº. 5025/2018 de 20/12/2018, uma vez que o mandato dos membros conselheiros é de 04 (quatro) anos, esses foram eleitos em junho de 2018, dos atuais titulares apenas a conselheira Rita Marta Correia não tem Certificação.

A alteração foi realizada para prever a vaga do SAAE, que mudou para o regime estatutário em 2014, Lei nº. 203 de 07 de fevereiro de 2014, migrando para o Regime Próprio de Previdência Municipal de Vilhena, posterior a sua criação.

1.1.2 Conselho Fiscal – CF

Compete ao Conselho Fiscal, fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais que regem o funcionamento do IPMV, examinar os blancetes mensais e o balanço anual da Autarquia, bem como as contas e os demais aspectos econômicos-financeiro, emitir parecer sobre negócios ou atividades do IPMV, acompanhar a execução dos planos anuais do orçamento, a aplicação dos recursos do IPMV e a concessão dos benefícios



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

previdenciários, entre outras competências.

O Conselho Fiscal é órgão superior de fiscalização orçamentária, de verificação de contas do IPMV e é composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pelos segurados e nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores efetivos, estáveis e devem ser pessoas idôneas de reconhecida e capacidade técnica. (Art. 65 da Lei nº. 5025/2018), sendo:

- Um representante do Poder Executivo Municipal;
- Um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
- Um representante do Poder Legislativo Municipal.

Cada membro terá um suplente da respectiva secretaria que representa, com igual período de mandato do titular, admitida uma recondução.

Composição:

Indicados pelo Poder Executivo	Titular – Allana Souza Martins	NÃO TEM
	Suplente – Não tem	
Indicados pelo Poder Legislativo	Titular – Tatiane Pereira Oliveira	NÃO TEM
	Suplente – Não tem	
Indicados pelo SAAE	Titular – Edilene Ferreira Militão	NÃO TEM
	Suplente – Não tem	

Tabela 2. Composição dos membros do Conselho Fiscal do IPMV

Os membros do Conselho Fiscal do IPMV – CF, serão empossados pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto, e reunir-se-ão, ordinariamente, em duas sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente do CF. Nenhum dos Conselheiros Fiscais são certificados.

A atual composição do Conselho Fiscal está baseada na Lei Municipal nº 5025/2018, e foi nomeada pelo Decreto nº. 50.798/2020 de 29/12/2020, trata-se da primeira composição, que foi prevista por indicação, sendo as próximas por eleição, pois a criado após a última eleição realizada, o mandato dos membros conselheiros será de 04 (quatro) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Obs.: Todos os membros dos conselhos recebem Jetons, previstos na Lei nº. 5025/2018, Art. 58 § 4º e Art. 69, pagos por mês, proporcional as reuniões que compareceram (duas reuniões mensais), não recebem por reuniões extraordinárias, e os valores estão previstos no anexo único da mesma lei, sendo R\$ 1.027,00 (mil e vinte e sete reais) para Conselheiros Certificados e R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) para Conselheiros sem Certificação.

1.1.3 Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos acompanhar o desempenho da Carteira de Investimentos do IPMV, tomar decisões de investimentos, e assegurar prudência nos investimentos realizados.

O Comitê de Investimentos é órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, é composto por 05 (cinco) membros titulares, nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, são servidores efetivos e sua composição está prevista no Art. 73 da Lei nº. 5025/2018, sendo:

- Diretor Presidente do IPMV;
- Diretora Financeira e de Investimentos do IPMV;
- Contador do IPMV;
- Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro – CAF;
- Um membro indicado pelo Poder Executivo.

A Atual composição do Comitê de Investimentos do IPMV está prevista no Decreto de nº. 49.996 de 12 de agosto de 2020, sendo eles, respectivamente na ordem anteriormente mencionada do Art. 73,

MEMBROS	CERTIFICAÇÃO
Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida	CGRPPS
Márcia Regina Barichello Padilha	CGRPPS
Vanderlã Paulo de Andrade	CGRPPS
Aline Moreira	CPA-10
Lélio Miki Hataka	CPA-10

Tabela 3. Composição do Comitê de Investimentos do IPMV



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Os membros do Comitê de Investimentos se reúnem uma vez por mês, na sede do IPMV, conforme calendário elaborado no início do ano vigente, suas decisões são registradas em Atas, e recebem Jetons nos mesmos valores dos Conselhos.

1.1.4 Diretor Presidente

O cargo de Diretor Presidente do IPMV – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, nos termos do Art. 81 § 2º da Lei nº. 5025/2018, será eleito pelos segurados, dentre os servidores efetivos e estáveis, devendo ser provido por pessoa com idoneidade moral, qualificada para a função, com grau de escolaridade superior, recebe CPC no mesmo valor de Secretário Municipal, por ser efetivo pode optar por receber 80% do valor, mais a remuneração do cargo efetivo.

Diretor Presidente, com função executiva de administração superior.

Composição:

PRESIDENTE/DIRETOR EXECUTIVO	
Nome:	HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Portaria:	001/2018/CAF

Tabela 4. Composição da Diretora Executiva do IPMV

A atual Diretora Presidente do IPMV, foi eleita para o cargo em 2014 e reeleita em 2018, é advogada OAB nº. 3572/RO, pós-graduada em Gestão Previdenciária e Regime Próprio de Previdência, pela Faculdade Unyleya, é certificada CGRPPS e tem ampla experiência na área Previdenciária, pois já trabalhava no IPMV nos dois mandatos da gestão anterior como Diretora de Benefícios.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

2 ESTRUTURA QUADRO DE PESSOAL

O Quadro de Pessoal do IPMV, é formado pelos seguintes cargos:

I - PROVIMENTO EM COMISSÃO:

- Diretor Presidente.

II – FUNÇÃO GRATIFICADA:

- Diretor Financeiro e de Investimentos;
- Diretor de Benefícios;
- Controlador Geral;
- Chefe de Contadoria;
- Procurador Autárquico;
- Coordenadora de Serviço Social;
- Gerente de Previdência;
- Gerente de Folha de Pagamento;
- Gerente Administrativo;
- Gerente de Mídia, Informação e Ouvidoria;
- Controlador de Licitações;
- Assistente de Controlador Geral;
- Assistente de Licitações;
- Assistente Administrativo;
- Assistente de Apoio.

III - PROVIMENTO EFETIVO:

GRUPO OCUPACIONAL – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

- 02 Médico – 20 hs semanais;
- 01 Advogado – 40 hs semanais;
- 01 Contador – 40 hs semanais;
- 01 Assistente Social – 40 hs semanais.

GRUPO OCUPACIONAL – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

- 02 Agente Administrativo – 40 hs semanais.

GRUPO OCUPACIONAL – APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS

- 02 Serviços Gerais – 40 hs semanais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

2.1. PROVIMENTO EM COMISSÃO:

2.1.1. Diretor-Presidente

I - representar judicial e extrajudicialmente o Instituto, podendo delegar essas competências a procurador devidamente habilitado;

II - apresentar periodicamente ao CAF o relatório das atividades do IPMV;

III - administrar os recursos da Autarquia, obedecendo às regras e determinações do CAF e do Comitê de Investimentos, assinando junto com o Diretor Financeiro e de Investimentos, e superintender a concessão dos benefícios previdenciários previstos em lei, assinando junto com o Diretor de Benefícios;

IV - prestar contas da administração do Instituto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Secretaria de Previdência Social, a Câmara Municipal e a Receita Federal na forma da lei;

V - autorizar a instalação de processos de licitação, bem como dispensas de licitações nos casos previstos nas legislações específicas, homologando os resultados, observados os seus limites de competência;

VI - efetuar o pagamento de despesas, assinando sempre em conjunto com o Diretor Financeiro e de Investimentos os cheques, ordens de pagamento e todos os demais documentos relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias e aplicação de valores no mercado financeiro;

VII - autorizar as despesas da Autarquia, segundo as normas vigentes;

VIII - autorizar a concessão de benefícios;

IX - prover, na forma da lei, as deliberações do Conselho Administrativo e Financeiro, os cargos e as funções do Instituto, bem como praticar os demais atos relativos a vida funcional dos seus ocupantes;

X - abrir concurso para provimento de cargos vagos, dentro das necessidades da Autarquia, nomeando os candidatos aprovados, com observância da legislação vigente;

XI - cumprir e fazer cumprir todas as normas e determinações pertinentes do CAF, executando-as com presteza;

XII - assinar todos os balancetes, prestações de contas e balanço anual da Autarquia;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

XIII - avaliar o desempenho da Autarquia e propor ao CAF a adoção de novas regras destinadas a aprimorar o desempenho e a eficácia dos serviços;

XIV - assinar convênios, contratos e acordos que forem previamente autorizados pelo CAF, acompanhando a sua fiel execução;

XV - encaminhar ao CAF os documentos que forem necessários para o exame e emissão de parecer conclusivo sobre proposta de alteração da política previdenciária do Município, bem como para a autorização de contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;

XVI - prestar informações e esclarecimentos aos membros do CAF, ao Prefeito e Tribunal de Contas, à Câmara Municipal e Secretaria de Previdência Social, submeter a exame dos mesmos toda a documentação da Autarquia, sempre que lhe for solicitado;

XVII - expedir resoluções, portarias e ordens de serviço, visando ao cumprimento dos fins do Instituto; e

XVIII - nomear e exonerar os ocupantes das Funções Gratificadas do IPMV.

2.2 . FUNÇÃO GRATIFICADA:

2.2.1. Diretor Financeiro e de Investimentos

I - movimentar as contas da Autarquia, juntamente com o Diretor-Presidente;

II - receber e contabilizar todas as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies da Autarquia;

III - controlar e zelar pelo patrimônio da Autarquia;

IV – assinar os balancetes mensais, o balanço anual e preparar a prestação de contas da Autarquia, bem como todo e qualquer informação de caráter financeiro ou patrimonial que for solicitado;

V - providenciar os pagamentos sempre com a assinatura conjunta do Diretor-Presidente da Autarquia;

VI - acompanhar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados pelos órgãos do Município e o repasse à Autarquia das contribuições devidas pelo Poder Executivo, seus fundos e fundações, Autarquias e do Poder Legislativo;

VII - elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno;

VIII - disponibilizar aos demais membros da Diretoria Executiva, ao Conselho Administrativo e Financeiro e ao Conselho Fiscal, todo e qualquer documento financeiro;

IX - decidir juntamente com os membros do Comitê de Investimentos onde alocar os recursos;

X - acompanhar o mercado financeiro;

XI - colaborar com o Diretor-Presidente do IPMV na elaboração de relatórios das atividades da Autarquia; e

XII – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente do IPMV e que se coadunam com o cargo que exerce.

2.2.2. Diretor de Benefícios

I - controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados e dos órgãos empregadores;

II - controlar os benefícios previdenciários, mediante autorização do Diretor-Presidente da Autarquia, adotando para essa concessão todos os controles e procedimentos que se fizerem necessários, mediante prévia aprovação do CAF;

III - articular-se com o Poder Executivo Municipal, suas Autarquias, Fundos e Fundações e com o Poder Legislativo Municipal e adotar, em colaboração com esses órgãos os mecanismos necessários para uma permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias pelo RPPS;

IV - sugerir ao CAF a adoção de novos procedimentos de controle na concessão de benefícios, com o objetivo de facilitar o acesso aos benefícios e evitar a possibilidade de fraude e na sua obtenção;

V - estimar a despesa para o exercício seguinte e enviá-la à Diretoria Financeira e de Investimentos, para os fins previstos no inciso VII do art. 21 desta Lei;

VI - colaborar com o Diretor-Presidente da Autarquia na elaboração de relatórios das atividades da Diretoria de Benefícios; e

VII – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente do IPMV e que se coadunam com o cargo que exerce.

2.2.3. Controlador Geral

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a execução de programas de governo e dos Orçamentos do IPMV;

II - verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

orçamentária financeira e patrimonial do IPMV, e a aplicação de recursos;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do IPMV;

IV - fiscalizar o cumprimento dos percentuais de aplicações do IPMV;

V - dar ciência ao Diretor-Presidente do IPMV e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;

VI - verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais;

VII - emitir relatório sobre as contas do IPMV juntamente com o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro e de Investimentos;

VIII - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

IX – programar, planejar e realizar auditorias internas e/ou inspeções;

X – interpretar dados que possam ser uteis na formulação de novas políticas públicas;

XI – manter o Diretor-Presidente do IPMV informado sobre as principais atividades exercidas pela Controladoria Geral, solicitando sempre que achar necessário a reciclagem dos seus servidores;

XII – avaliar programas, políticas públicas e apresentar sugestões ao Diretor-Presidente do IPMV sobre a necessidade e alterações na política geral da Administração;

XIII – coordenar, dirigir, apoiar, incentivar e supervisionar as ações de sua área de atuação;

XIV – acompanhar o cumprimento do Plano Plurianual de Investimentos e solicitar a Diretoria Executiva a emissão de relatórios quanto à execução das ações e programas;

XV – articular reuniões periódicas, sempre que julgar necessário, com a Diretoria Executiva e demais servidores, de modo a promover a adequação e a unificação dos serviços administrativos;

XVI – elaborar, assinar e encaminhar, conjuntamente com a Diretoria Executiva, toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; e,

XVII – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente do IPMV e que se coadunam com o cargo que exerce

2.2.4. Chefe da Contadoria

I - executar os serviços de administração financeira compreendendo: contabilidade, tesouraria, planejamento, controle e fiscalização financeira do IPMV;

II - executar a política de administração financeira e orçamentária do IPMV, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Planejamento;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

III - realizar o lançamento da arrecadação das contribuições previdenciárias dos segurados e patronal;

IV – elaborar propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, juntamente com o Gerente Administrativo e o Diretor-Presidente

V - elaborar balancetes e demonstrativos gerais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do IPMV;

VI - coordenar e orientar os assuntos relativos aos serviços de contabilidade no âmbito do IPMV e à análise dos dados obtidos;

VII - assessorar a Presidência na formulação da política econômico-financeira do IPMV e no desenvolvimento do sistema previdenciário municipal;

VIII - executar a contabilidade sintética do IPMV;

IX – elaborar os Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais do IPMV;

X - manter atualizada a contabilidade da Autarquia;

XI - elaborar e assinar os Balancetes Mensais, o Balanço Anual e preparar a prestação de contas da Autarquia;

XII - verificar os Balanços da Receita e Despesa Mensais acumulados, a fim de evidenciar as operações financeiras ocorridas no mês, com base nos elementos que forem enviados;

XIII - realizar as atividades contábeis com a observância das leis e normas vigentes; e,

XIV - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente do IPMV e que se coadunem com o cargo que exerce.

2.2.5. Procurador Autárquico

I - prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do PMV, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Autarquia;

II - acompanhar todos os processos administrativos e judiciais, tomando as providências necessárias e zelar pelos interesses da Autarquia;

III – postular em juízo em nome do Instituto, com a propositura de ações e apresentação de contestação e demais atos pertinentes;

IV – avaliar as provas documentais e orais e realizar audiências em qualquer área;

V – acompanhar os processos judiciais em todas as instâncias e em todas as esferas

que o Instituto for réu, autor, assistente ou interessado de qualquer outra forma;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

VI – mediar questões em âmbito extrajudicial, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes;

VII – acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse do Instituto;

VIII – elaborar contratos e termos aditivos a serem firmados pelo Instituto, providenciar as assinaturas e as publicações, acompanhar os prazos, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir a segurança jurídica e lisura em todas as relações travadas entre o Instituto e terceiros;

IX – recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades do Instituto afinadas com os princípios que regem a Administração Pública;

X - acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios e elaborar modelos de contratos administrativos;

XI - elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta, contratos administrativos em andamento, requerimentos de servidores e demais assuntos;

XII - redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;

XIII – emitir parecer em todos os processos de benefícios previdenciários;

XIV – manter atualizada e encadernada as leis do IPMV, bem como cópias de pareceres em arquivo próprio e disponibilizar digitalmente na rede de sistema do IPMV; e

XV - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente do IPMV e que se coadunem com o cargo que exerce.

2.2.6. Coordenadora de Serviço Social

I - gerenciar e acompanhar as atividades de perícia médica de benefícios previdenciários, assistenciais e os relativos aos servidores públicos municipais, de reabilitação profissional e de serviço social;

II - desenvolver estudos voltados para o aperfeiçoamento das atividades do serviço social junto aos servidores municipais e do próprio IPMV, por meio dos dados internos de benefícios previdenciários e os relativos à saúde dos servidores, de reabilitação profissional e de serviço social, e promover a orientação aos atendidos pelo IPMV objetivando o reconhecimento do direito à saúde do servidor;

III - desenvolver atividades de acompanhamento e formalização de condições básicas para realização de atividades de estágio de estudantes na área de Serviço Social, obedecendo às determinações legais;

IV - planejar a especialização de ações para a melhoria da qualidade, correção e aprimoramento do reconhecimento de direitos aos benefícios por incapacidade



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

previdenciários;

V - propor ao Diretor-Presidente do IPMV:

a) a interação e o intercâmbio com órgãos governamentais, visando ao acompanhamento e ao controle epidemiológico das doenças de maior prevalência nos benefícios por incapacidade;

b) a celebração de parcerias referentes à sua área de atuação, com empresas, órgãos públicos, outras instituições e entidades não governamentais, nacionais e estrangeiras; e

c) ações com base na análise das oscilações e variáveis ocorridas no reconhecimento de direitos dos benefícios por incapacidade previdenciários, inclusive pelas unidades administrativas do IPMV

VI – desenvolver programas de pré e pós-aposentados, para melhorar a qualidade de vida dos segurados; e

VII - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente do IPMV e que se coadunem com o cargo que exerce.

2.2.7. Gerente de Previdência

I - elaborar e coordenar o plano geral de trabalho do IPMV, em articulação com a Diretoria Executiva, bem como acompanhar sua execução;

II - realizar o atendimento, instaurar todos os processos de aposentadorias, pensões e alimentar o Sistema Previdenciário da Secretaria de Previdência Social - SISPREV;

III – executar o Sistema de Compensação Previdenciária da Secretaria de Previdência Social – COMPREV e acompanhar os repasses

IV – manter atualizado o cadastro de segurados ativos e inativos e coordenar os dados para fins de Cálculo Atuarial;

V – auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho das atividades administrativas, políticas e sociais;

VI – atender as determinações do Tribunal de Contas em relação aos processos de benefícios, juntamente com a Presidência do IPMV

VII – acompanhar, junto aos órgãos executores, o andamento de providências determinadas pela Presidência; e

VIII – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente do IPMV e que se coadunem com o cargo que exerce.

2.2.8. Gerente de Folha de Pagamento

I - manter a organização e atualização das atividades da gerência

II - promover a elaboração da folha de pagamento mensal dos servidores, aposentados e pensionistas e os pagamentos de auxílio-reclusão, auxílio-doença e licença



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

maternidade;

III – elaborar a Cédula C e a DIRF e encaminhar à Receita Federal;

IV - providenciar, nos prazos legais, todos os documentos relativos a encargos e obrigações sociais;

V - manter o arquivo permanente de cópias impressas das filhas de pagamentos, cálculos de encargos e outros;

VI - promover a emissão e a entrega de recibo de pagamento (contracheque) dos servidores, quando solicitado;

VII - manter atualizadas as informações para fins de pagamento de salário-família, solicitando aos servidores e segurados dos documentos pertinentes;

VIII – fazer os lançamentos em folha de pagamento provenientes de progressões, alterações salariais, abonos pecuniários, rescisões e outros, quando devidamente autorizados; e,

IX - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente do IPMV e que se coadunem com o cargo que exerce.

2.2.9. Gerente Administrativo

I - orientar, supervisionar, executar e controlar as atividades-meio, relativas à administração do IPMV;

II - instaurar e acompanhar todos os processos administrativos da Autarquia e encaminhar a Diretoria Financeira e de Investimentos para pagamento em tempo hábil;

III - planejar e executar as atividades relativas à administração de material, pessoal, e serviços gerais do IPM

IV - articular-se com a Gerência de Previdência no que concerne à execução das atividades administrativas;

V - controlar e zelar pelo patrimônio da Autarquia;

VI - controlar, juntamente com o Chefe de Contadoria, o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados pelos órgãos competentes do Município e o repasse ao Instituto dessas contribuições e daquelas devidas pela Prefeitura, seus Fundos, suas Autarquias e Fundações, e da Câmara Municipal de Vereadores;

VII - elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno;

VIII - colaborar com o Diretor-Presidente da Autarquia na elaboração de relatórios das atividades do IPMV; e

IX - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente do IPMV e que se coadunem com o cargo que exerce.

2.2.10. Gerente de Mídia, Informação e Ouvidoria

I - promover a divulgação de informações relacionadas ao IPMV junto aos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

diferentes meios de comunicação - jornais, revistas, rádios, emissoras de televisão e a mídia especializada da *internet*;

II - executar ações de comunicação interna e externa visando fortalecer e dar visibilidade à imagem institucional;

III – dar suporte e manutenção ao serviço de *internet*, à rede de computadores, bancos de dados de segurados e credenciados, gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos credenciados;

IV – dar suporte aos *softwares*, instalar e dar suporte aos aplicativos e à *internet*

V – elaborar e executar o planejamento estratégico da área de tecnologia da informação, definir a política de segurança da informação, o equipamentos de informática necessários, o suporte aos usuários e a administração do *site* do IPMV;

VI - manter atualizado o *site* do IPMV, bem como o Portal da Transparência;

VII - registrar os recebimentos de críticas, reclamações e sugestões a respeito dos serviços prestados pelo IPMV; e

VIII - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente do IPMV e que se coadunem com o cargo que exerce.

2.2.11. Controlador de Licitações

I - organizar o setor de licitações;

II - organizar cotações de preços referentes aos processos de dispensa de licitação;

III - responsabilizar-se por cronogramas e rol de licitações

IV - organizar registro de preços;

V - coordenar os trabalhos das Comissões de Pregão Presencial e Eletrônico, da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO, e das Comissões Especiais.

VI - abrir todo e qualquer processo de despesas administrativas conforme a necessidade do IPMV, dando ciência à Presidência, referente à licitação ou dispensa de licitação, bem como realizar o acompanhamento de todos os procedimentos para a efetivação da licitação ou dispensa e ao final encaminhar à Diretoria Financeira e de Investimentos para liquidação e pagamento;

VII – notificar, com ciência do Diretor-Presidente do IPMV, o CAF para que um membro do Conselho nos procedimentos de pregão; e,

VIII - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente do IPMV e que se coadunem com o cargo que exerce.

2.2.12. Assistente de Controlador Geral

Ao Assistente de Controlador Geral compete auxiliar o Controlador Geral do



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

IPMV na execução dos serviços de responsabilidade dos Sistema de Controle Interno.

2.2.13. Assistente de Licitações

Ao Assistente de Licitações compete auxiliar o Controlador de Licitações na execução dos serviços de responsabilidade da Controladoria de Licitações.

2.2.14. Assistente Administrativo

Ao Assistente Administrativo compreende a execução de serviços gerais e trabalhos administrativos relativos às atividades da Autarquia.

2.2.15. Assistente de Apoio

Ao Assistente de Apoio compreende a execução de serviços gerais e trabalhos administrativos relativos às atividades da Autarquia.

2.3. PROVIMENTO EFETIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

2.3.1. Médico – 40 horas

- Realizar atividades compreendendo exames médicos-periciais, analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção, elaborar laudos, participar de junta-médica atendendo necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena.

2.3.2. Advogado – 40 horas

- Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de atos e regulamentos de interesse do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena;
- Orientar e patrocinar causas na justiça e prestar assessoramento jurídico da instituição.

2.3.3. Contador – 40 horas

- Planejar, organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e ao controle de situação patrimonial e financeira da instituição.

2.3.4. Assistente Social – 40 horas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

- Proceder acompanhamentos e avaliação quando a situação indicar. Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social, visando contribuir para a solução de problemas sociais de segurados do Instituto de Previdência Municipal.

2.3.5. Agente Administrativo – 40 horas

- Atividades de nível médio, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média hierarquia, com técnicos de nível superior ou eventualmente com autoridade de alta hierarquia.

2.3.6. Serviços Gerais – 40 horas

- Atividades rotineiras, de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos gerais, serviços de limpeza e de conservação das instalações do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena.

ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DO IPMV

A gestão previdenciária do IPMV está subordinada aos órgãos fiscalizadores abaixo:

- **CONSELHO FISCAL**
- **CONTROLE INTERNO**
- **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**
- **SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPMV

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV tem como missão proporcionar aos segurados um Instituto de Previdência sólido, garantindo a concessão e a manutenção dos benefícios previdenciários, comprometendo-se com a valorização, bem-estar e dignidade dos servidores efetivos do município de Vilhena e seus dependentes, no qual realiza as seguintes atividades para uma adequada gestão previdenciária:

- **Software Previdenciário;**
- **Código de Ética;**
- **Tecnologia da Informação;**
- **Contratos/Licitações;**
- **Patrimônio/Almoxarifado;**
- **Avaliação Atuarial.**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

2.4. Software Previdenciário

O Sistema Previdenciário de Regime Próprio de Previdência Social é a ferramenta utilizada para gerenciar todas as questões previdenciárias via sistema de informatização. O mesmo possui módulos que se alimentados funciona como uma ferramenta promotora da sustentabilidade do RPPS.

2.5. Código de Ética

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-RO – IPMV possui em sua gestão administrativa o Código de Ética, onde busca definir diversas diretrizes, que orientarão os servidores quanto às suas posturas e atitudes, refletindo os valores, princípios e padrão de comportamento assumidos pelo IPMV, seus servidores e demais colaboradores, sendo os princípios éticos:

- Cidadania, democracia, transparência, responsabilidade, socioambiental;
- Honestidade, integridade, justiça, respeito;
- Qualidade, competência, excelência, criatividade, profissionalismo;
- Responsabilidade, coerência, comprometimento, solidariedade.

O objetivo do Código de Ética é valorizar e promover a observância dos valores éticos nas ações e relacionamentos do IPMV, de seus servidores e demais colaboradores, entre si e com a sociedade, promovendo a transparência nos negócios e nas relações institucionais.

2.6. Tecnologia da Informação

As atividades de tecnologia da informação do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-RO são desenvolvidas por todos os departamentos envolvidos na gestão e administração, possuindo em sua gestão administrativa a Política de Segurança da Informação.

A política de Segurança da Informação do IPMV, aplica-se a todos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

os servidores públicos, prestadores de serviços, sistemas e serviços, incluindo trabalhos executados externamente ou por terceiros, que utilizem o ambiente de processamento.

Todo e qualquer servidor que utilize de recursos computadorizados do IPMV, tem a responsabilidade de proteger a segurança e a integridade das informações e dos equipamentos de informática.

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-RO – IPMV, realiza as publicações de seus atos e demais informações no sítio próprio e Portal de Transparência do Instituto e no Diário Oficial do Município, no qual segue abaixo os links:

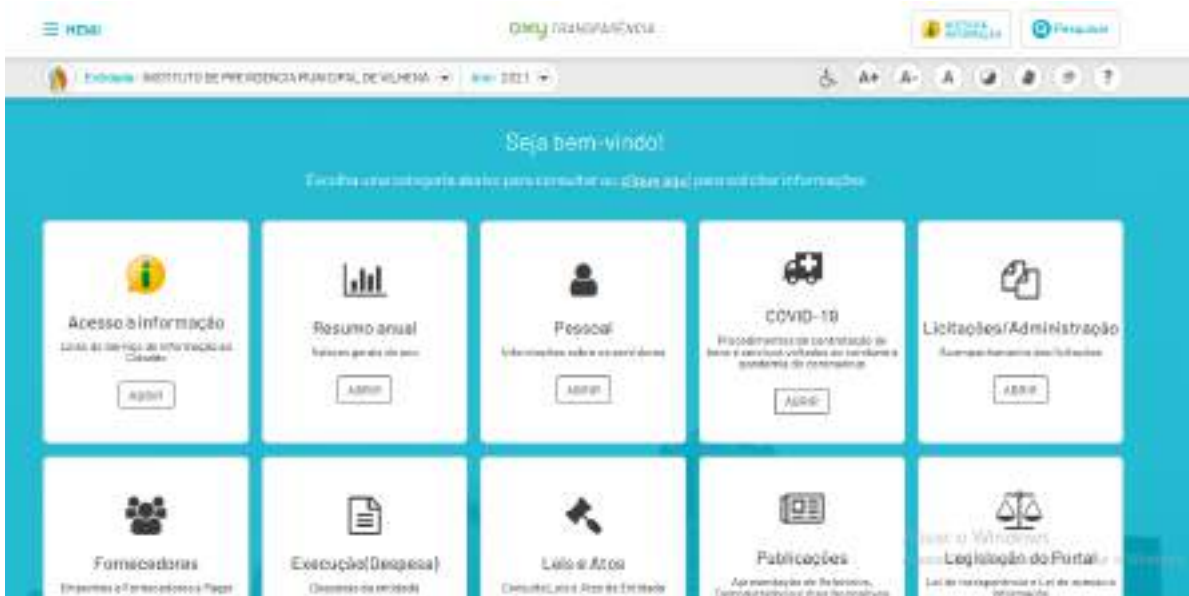
➤ ipmv.ro.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

➤ transparencia.ipmv.ro.gov.br/portaltransparencia



➤ vilhena.ro.gov.br



Figura 5. Imagem Site IPMV, Portal de Transparência e Diário Oficial do Município



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

2.7. Contratos / Licitações

	Processo Licitatório	Data Início	Favorecido	Objeto Simplificado	Data Fim	Valor Mensal	Valor Anual
01	PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017/IPMV	31/03/2017	CENTRAL DIAGNÓSTICOS LTDA	Prestação de Serviços Médicos para Perícia Médica	31/03/2022	Por perícia R\$ 182,00	R\$ 21.840,00
02	PREGÃO ELETRÔNICO 21/2017/IPMV	14/03/2017	IRMÃOS GIRIOLLI COM EIRELLI	Criação e Manutenção de site	14/03/2022	R\$ 769,00	R\$ 9.228,00
03	PREGÃO ELETRÔNICO 60/2016/IPMV	30/06/2016	ANDERSON S R COELHO	Serviços Técnicos em Assessoria Previdenciária, Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária, Estudos, Planejamentos e Realização de Palestras RPPS, Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial	30/06/2022	R\$ 4.121,00	R\$ 49.452,00
04	PREGÃO ELETRÔNICO 11/2017/IPMV	15/03/2017	CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELLI	Consultoria Financeira e Assessoria na Política de Investimentos na área previdenciária, para auxiliar no cumprimento de meta atuarial	15/03/2022	R\$ 1.247,00	R\$ 14.964,00
05	PREGÃO ELETRÔNICO 21/2017/IPMV	14/03/2017	UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	Locação e Licença de Uso do Sistema de Gestão Pública Integrada Previdenciária	14/03/2022	R\$ 3.704,00	R\$ 44.448,00
06	PREGÃO ELETRÔNICO 86/2016/IPMV	31/08/2016	BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA	Locação e Licença de Uso de Sistemas de Gestão Pública Integrada Previdenciária, dos módulos Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, LRF, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Portal Web, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo e Portal de Transparência	31/08/2022	R\$ 4.889,50	R\$ 58.674,00
07	PREGÃO ELETRÔNICO 21/2017/IPMV	28/04/2017	CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVOLÁVEL LTDA	Vigilância Ostensiva, bem como a manutenção e conservação do alarme instalado no prédio do IPMV	28/04/2022	R\$ 234,72	R\$ 2.816,64
08	DISPENSA DE LICITAÇÃO	01/06/2019	INTERNET 5.8 LTDA	Internet fibra ótica com velocidade mínima de 50 mbps		R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

Tabela 6. Contratos/Licitações do IPMV



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

2.8. Almoxarifado e Patrimônio

2.8.1. Almoxarifado

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV não possui nenhum item no estoque de almoxarifado em razão do registro na contabilidade - entrada/saída dos produtos, sendo realizado o controle manual de saída e entrada diariamente no estoque, pois facilita a organização e padronização as atividades realizadas pela gestão.

2.8.2. Patrimônio

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV possui um saldo de R\$ 623.632,78 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) de Patrimônio Físico, conforme relatório de Bens exercício 2020.

2.9. Avaliação Atuarial

A Avaliação Atuarial tornou-se uma ferramenta indispensável à sustentabilidade dos regimes próprios, normalmente e, conforme legislação pertinente, uma vez ao ano é realizado o estudo técnico através do qual o atuário mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo Plano de Benefícios. A elaboração se dá a partir de dados estatísticos da população coberta pelo Plano, aí inclusos, a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperado para os investimentos, entre outros.

Utilizando fórmulas e cálculos matemáticos, o atuário avalia a saúde financeira do fundo de previdência. Normalmente, valendo-se como parâmetros a data de nascimento do servidor, a existência de cônjuges, companheiros ou filhos e suas datas de nascimentos, o valor de sua remuneração, tempo anterior de contribuição ao ingresso no Ente Federativo, percentual de contribuição, tábuas biométricas, rentabilidade de recursos disponíveis, valor de compensação previdenciária a receber, dentre outros itens.

A ausência de realização da avaliação atuarial fere o artigo 40 da Constituição Federal de 1998, o artigo 1ª da Lei nº 9.717/1998 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000. O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV realiza anualmente a avaliação atuarial, e encontra-se com sua CRP- Certificado de Regularidade Previdenciária regular.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

**3. GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

O Instituto Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, tem como visão ser referência na gestão e prestação de serviços previdenciários, garantindo com isso a sustentabilidade do Instituto Previdenciário, bem como pleno atendimento dos segurados e seus dependentes concedendo benefícios temporários e permanentes caso haja perda da capacidade de trabalho do servidor e aos dependentes do segurado a manutenção da renda de sua família quando ele vier a faltar, seja por falecimento ou ausência declarada pela Justiça.

Comprometido com esta visão o Instituto Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, realiza as seguintes atividades para uma adequada gestão previdenciária:

- Cadastro;
- Benefícios;
- Plano de Custeio;
- Comprev;
- Perícias Médicas.

3.1 Cadastro

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, tem em sua base de dados o montante de 2.339 segurados cadastrado, entre ativos, inativos e pensionistas até a data de 31 de dezembro de 2020.

Vale ressaltar que, a base de dados de informações previdenciárias dos servidores é o pilar de sustentação das avaliações atuariais. A partir dela todo o estudo técnico atuarial é desenvolvido e as alíquotas de equilíbrio são calculadas.

Para a avaliação atuarial apresentar um resultado fidedigno às características da população, é de suma importância que o cadastro dos servidores seja de qualidade, com um alto nível de confiabilidade e de consistência das informações.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

3.2 Benefícios

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, garante aos seus segurados os seguintes benefícios:

Quanto ao segurado:

- Aposentadoria Voluntária;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez.

Quanto ao dependente:

- Pensão por Morte.

3.2.1 Benefícios concedidos até o ano de 2020

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no ano de 2020, somou o total de 210 benefícios, conforme tabela abaixo:

BENEFÍCIOS	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ATÉ 2020
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	5
APOSENTADORIA POR IDADE	75
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	85
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	82
PENSÃO POR MORTE	48
TOTAL GERAL:	210

A tabela abaixo demonstra os valores gastos com as folhas de benefícios no ano de 2020.

MÊS	APOSENTADORIAS	PENSÕES
JANEIRO	437.697,80	85.675,94
FEVEREIRO	437.186,71	86.683,39
MARÇO	499.119,46	87.061,76
ABRIL	461.773,42	85.892,49
MAIO	481.259,20	83.782,87
JUNHO	489.403,61	84.921,52
JULHO	480.965,95	83.126,99
AGOSTO	488.898,73	86.786,47
SETEMBRO	538.230,77	95.148,88
OUTUBRO	526.535,70	114.536,49
NOVEMBRO	524.614,07	97.284,10
DEZEMBRO	990.787,62	171.754,60
13º SAL.	437.697,80	85.675,94
TOTAL	6.356.473,04	1.162.655,50



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

3.3 Plano de Custeio

O Plano de Custeio atual do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV está regulado na Lei Municipal nº 5025/2018 de 20 de dezembro de 2018, na qual estão definidas alíquotas contributivas dos segurados e do ente federativo, sendo esta, calculada sobre o salário de contribuição dos segurados ativos e inativos, realizada da seguinte forma:

CONTRIBUINTE	NORMAL %	OBS.:
ENTE PÚBLICO	23,84%	-
SERVIDOR ATIVO	14%	-
SERVIDOR APOSENTADO	14%	SOBRE O QUE EXCEDER O TETO DO INSS
PENSIONISTA	14%	SOBRE O QUE EXCEDER O TETO DO INSS

3.4 Perícias Médicas

As perícias médicas são realizadas por médico credenciado ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV que avalia segurados aposentados e pensionistas quanto a manutenção do benefício por invalidez. No ano de 2020 foi realizado o total de 58 perícias médicas.

3.5 Comprev

O COMPREV-Sistema de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, visando atender à Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e ao Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e alterações posteriores.

A tabela abaixo demonstra os valores recebidos da compensação previdenciária no ano de 2020.

RECEITA 2020 (COMPREV)						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	
2.078,77	2.078,77	2.078,77	2.078,77	2.078,77	2.078,77	
DESPESA (COMPREV) EM R\$						
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.078,77	2.078,77	2.078,77	2.078,77	4.157,54	2.078,77	27.024,01



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Atualmente o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV tem 163 processos em análise e 03 deferidos.

Abaixo tabela demonstra o controle da compensação financeira entre RPPS e RGPS, entre os processos aprovados pelo INSS, conhecidos como Regime de Origem R.O:

PROCESSOS APROVADOS R.O	
QUANTIDADE	NOME DO SERVIDOR
1	LUDUVINA UMBELINA CAMARA
2	JULIAO MARTINS DE OLIVEIRA
3	PEDRO PALMEIRA

4 GESTÃO FINANCEIRA DO IPMV

A gestão financeira do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - RO – IPMV é realizada pela gestão própria, onde adota um conjunto de ações e procedimentos administrativos que envolvem o planejamento, a análise e o controle das atividades.

Uma adequada gestão financeira permite que se analise a atual situação do instituto, possibilitando registros corretos otimizando resultados.

Neste contexto, o IPMV realiza as seguintes atividades para uma adequada gestão financeira:

- Receita;
- Despesa;
- Investimentos Financeiros.

4.1 Receita

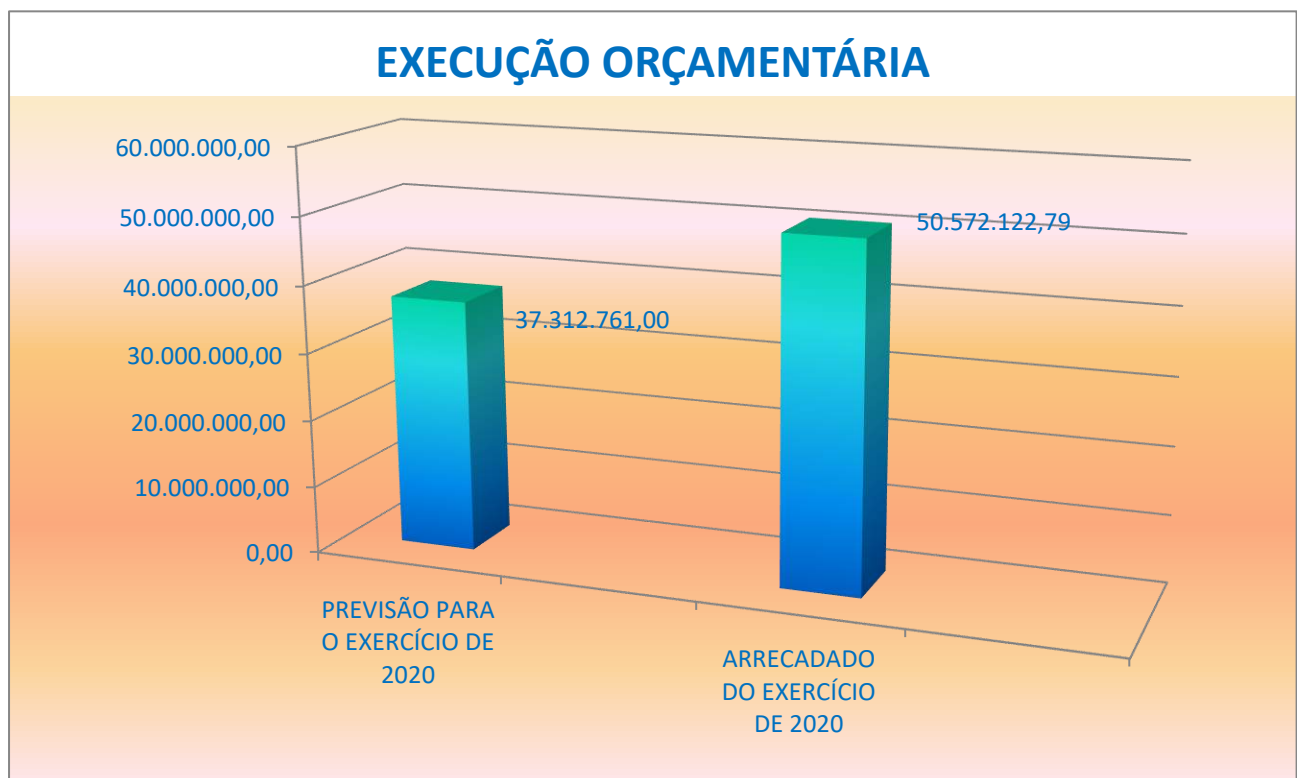
As receitas do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - RO – IPMV são lançadas diariamente no sistema de Software de contabilidade da empresa www.elotech.com.br e após reconhecida no sistema realiza as publicações no Portal de Transparência <http://transparencia.ipmv.ro.gov.br/portaltransparencia/>. O valor da receita orçada para 2020 é R\$ 37.312.761,00 (trinta e sete milhões, trezentos e doze mil, setecentos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

e sessenta e um reais). foram arrecadados o valor de R\$ 50.572.122,79 (cinquenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), com um Superávit de 13.259.361,79 (treze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) no exercício, conforme demonstração tabela e gráfico abaixo:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020	37.312,761,00
ARRECADADO DO EXERCÍCIO DE 2020	50.572.122,79
SUPERÁVIT	13.259.361,79



4.2 Despesa

A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal no 5.217/2019, de 20 de dezembro de 2019, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício financeiro de 2020, no valor da receita orçada para 2020 é R\$ 37.312.761,00. Foram arrecadados o valor de R\$ 50.572.122,79, com um Superávit de R\$ 13.259.361,79 no exercício, apresentamos o quadro dos gastos administrativos, no qual verificamos que no exercício de 2020 a Autarquia obteve superávit.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	%
Contribuição de Servidores Ativos	6.947.163,00	9.420.748,99	2.473.585,99
Contribuição de Serv. Ativos Cedidos	94.500,00	169.608,36	75.108,36
Multas e Juros	15.498.000,00	23.680.551,78	8.182.551,78
Receita Patrimonial	5.250,00	351.572,86	346.322,86
Outras Restituições	5.040,00	0,00	-5.040,00
Compensação Fin. INSS/IPMV	30.450,00	28.700,95	-1.749,05
Receita Patrimonial	14.500.000,00	16.643.853,67	2.143.853,67
Contribuição Patronal S. Ativo	210.000,00	269.912,71	59.912,71
Contrib. Patronal S.Ativo Cedidos	15.008,00	0,00	-15.008,00
Multas e Juros Servidores	2.100,00	2.523,15	423,15
Contrib. Patronal - Parcelamento	5.250,00	4.650,32	-599,68
TOTAL DAS RECEITAS	37.312.761,00	50.572.122,79	13.259.361,79

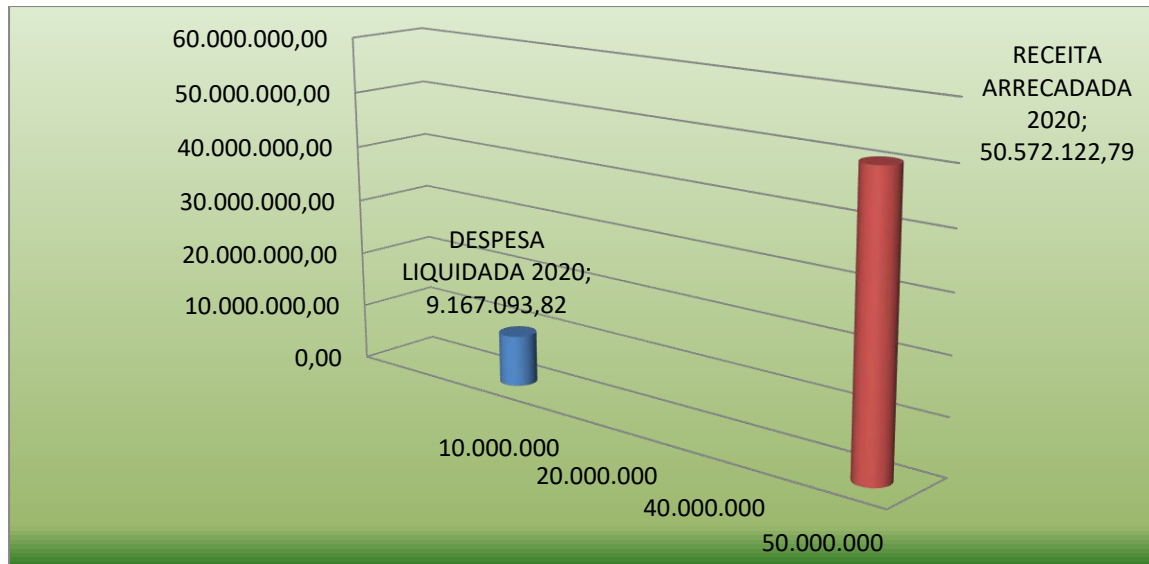
DESPESAS LIQUIDADAS	2020
Despesas Correntes	9.167.093,82
Pessoal e Encargos Sociais	1.477.804,20
Outros Benefícios Concedidos	0,00
Pensões Concedidas	1.122.380,01
Aposentadorias	6.138.977,04
Outras Despesas Correntes (Salário-Família)	0,00
Despesas de Capital	427.932,57
Despesas administrativas	427.932,57
Investimentos	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	9.167.093,82

RECEITA ARRECADADA 2020	R\$ 50.572.122,79
DESPESA LIQUIDADADA 2020	R\$ 9.167.093,82
SUPERÁVIT	R\$ 41.405.028,97
RECEITA 2020 - TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 2.150.000,00
DESPESA 2020 - TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.905.736,77
RESTOS A PAGAR	20,419,22



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Despesa Liquidada X Receita Arrecadada do IPMV em 2020



4.3 Investimentos Financeiros

A carteira de investimentos financeiros do IPMV é realizada por gestão própria, onde segue os parâmetros definidos na Política de Investimentos e legislação vigente.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 alterando a Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº 170/2012; MPS nº 440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimento é elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano, conforme entendimento da Diretoria, Comitê de Investimentos ou Conselho de Administração. Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do IPMV, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

A Política de Investimento foi aprovada pelo CAF em 23/10/2019 através da Resolução nº 002/2019/CAF, para ano de 2020.

Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

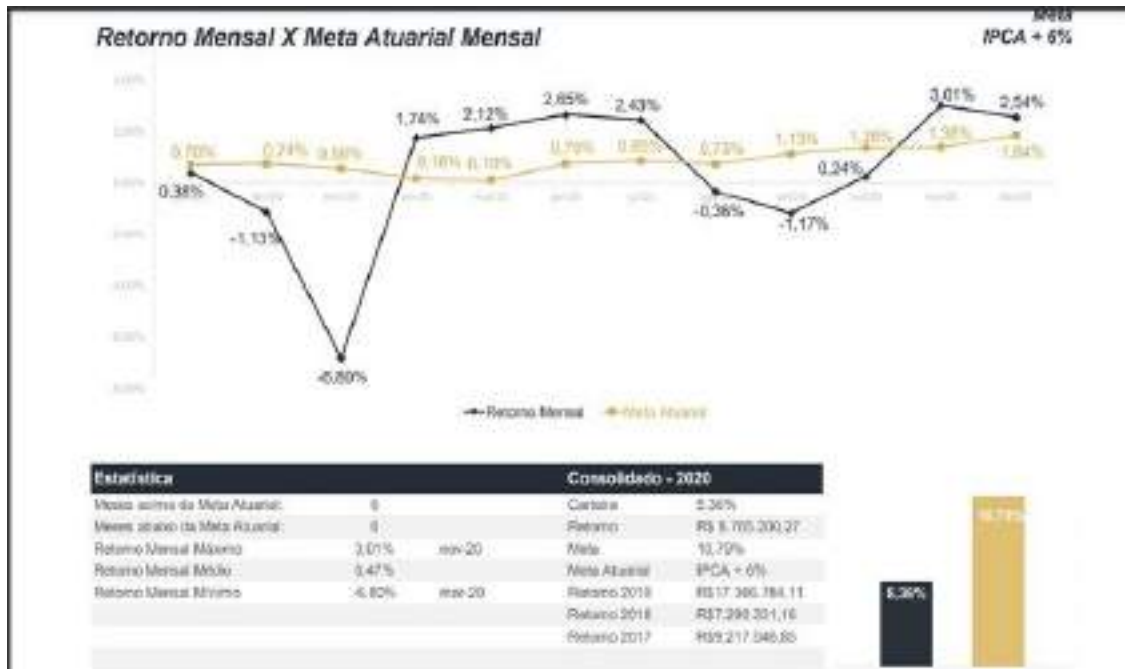
Renda Fixa	Lt. Res. 3.922/ 4.695 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais	100%	0%	1%	20%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados	100%	50%	60%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Bolsa de Valores	100%	0%	1%	50%
Art. 7º, II, - Compromissadas	5%	0%	0%	0%
Art. 7º, III, "a" - FI Referenciado Renda Fixa	60%	0%	1%	50%
Art. 7º, III, "b" - FI Índice de RF ou RF	60%	0%	1%	10%
Art. 7º, IV, "a" - FI de Renda Fixa	40%	0%	12%	40%
Art. 7º, IV, "b" - FI Índice de RF	40%	0%	1%	10%
Art. 7º, V, "b" - LIG - Letra Imobiliária Garantida	20%	0%	0%	0%
Art. 7º, VI, "a" - CDB	15%	0%	0%	0%
Art. 7º, VI, "b" - Poupança	15%	0%	0%	0%
Art. 7º, VII, "a" - FIDC - Sênior	5%	0%	1%	5%
Art. 7º, VII, "b" - FI Crédito Privado - Aberto	5%	0%	1%	5%
Art. 7º, VII, "c" - FI Debêntures	5%	0%	1%	5%

Renda Variável	Lt. Res. 3.922/ 4.695 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I, "a" - FI Renda Variável	30%	0%	1%	30%
Art. 8º, I, "b" - FI de Índices de Renda Variável	30%	0%	1%	30%
Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações	20%	0%	5%	20%
Art. 8º, II, "b" - FI de Índices de Renda Variável	20%	0%	1%	20%
Art. 8º, III, - FI Multimercado - FIM	10%	0%	5%	10%
Art. 8º, IV, "a" - FI em Participações - FIP	5%	0%	1%	5%
Art. 8º, IV, "b" - FI Imobiliário - FII	5%	0%	2%	5%
Art. 8º, IV, "c" - Mercado de Acesso	5%	0%	1%	5%

Investimento no Exterior	Lt. Res. 3.922/ 4.695 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 9º-A, I - Renda Fixa - Dívida Externa		0%	1%	10%
Art. 9º-A, II - Investimento no Exterior	10%***	0%	1%	10%
Art. 9º-A, III - Ações - BDR Nível I		0%	1%	10%



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA



A tabela abaixo demonstra em valores e percentual os investimentos financeiros do IPMV em 2020:

Limites Resolução 3.922

Fundos	Saldo no Mês	Limite do RPPS	Regularidade
Renda Fixa	142.381.268,91	80,70%	100%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - IMA ou IDKA	140.307.532,47	79,53%	100%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	143.962,87	0,08%	
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.350.193,90	0,77%	
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2.907.208,50	1,65%	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	16.414.427,68	9,30%	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	35.550,19	0,02%	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	799,34	0,0005%	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	101.182.861,25	57,35%	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	901.611,16	0,51%	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.038.800,20	0,59%	
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	8.923.516,46	5,0579%	
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	838.986,38	0,48%	
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	6.123.250,87	3,47%	
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	396.027,25	0,22%	
ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	50.316,42	0,03%	
Art. 7º, IV, "a" - FI Referenciado RF ou RF	1.884.847,38	1,07%	40%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.884.847,38	1,07%	
Art. 7º, VII, "a" - FIDC - Sênior	188.889,06	0,11%	5%
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	188.889,06	0,11%	
Renda Variável e Investimentos Estruturados	34.045.774,36	19,30%	30%
Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações	30.561.451,85	17,32%	20%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	3.259.501,44	1,85%	
CAIXA VALOR RPPS FIC AÇÕES	3.620.508,12	2,05%	
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	5.009.679,26	2,84%	
ITAÚ MOMENTO 30 FIC AÇÕES	7.774.995,85	4,41%	
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	10.896.767,18	6,18%	
Art. 8º, IV, "a" - FI em Participações - FIP	1.681.276,87	0,95%	5%
CONQUEST EMPRESAS EMERGENTES FIP - FCCQ11	1.681.276,87	0,95%	
Art. 8º, IV, "b" - FI Imobiliário - FII	1.803.045,64	1,02%	5%
ÁQUILLA FII - AQLL11	1.803.045,64	1,02%	
Aplicações	176.427.043,27	99,96%	
Conta Corrente	66.045,95	0,04%	
CARTEIRA	176.493.089,22	100,00%	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

5 TRANSPARÊNCIA DO IPMV:

O Instituto de Previdência Municipal dos Servidores da Prefeitura de Vilhena – IPMV - preza pela transparência das informações públicas, seguindo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais nº 101/2000 e 131/2009), ganhando força com o advento da Lei Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

Neste contexto, o IPMV realiza as seguintes atividades para uma adequada gestão de transparência:

- Portal de Transparência;
- Site IPMV;
- Pesquisa de Satisfação.

5.1 Portal de Transparência

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV - celebrou em 2013 a criação do portal de transparência, visando dar mais transparência aos atos da gestão.

O portal de transparência do IPMV é diariamente atualizado, vem sendo objeto de constante reformulação e adaptação, devido ser uma valiosa ferramenta de transparência e um canal de comunicação e prestação de serviços junto aos segurados e sociedade de modo geral.

O Portal tem como objetivo também atender à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o que proporciona maior transparência, além de promover a divulgação e conscientização dos servidores a respeito do Instituto, seus serviços e funções perante os segurados.

O link do portal do IPMV encontra-se no seguinte endereço:
<http://transparencia.ipmv.ro.gov.br/portalthtransparencia/>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

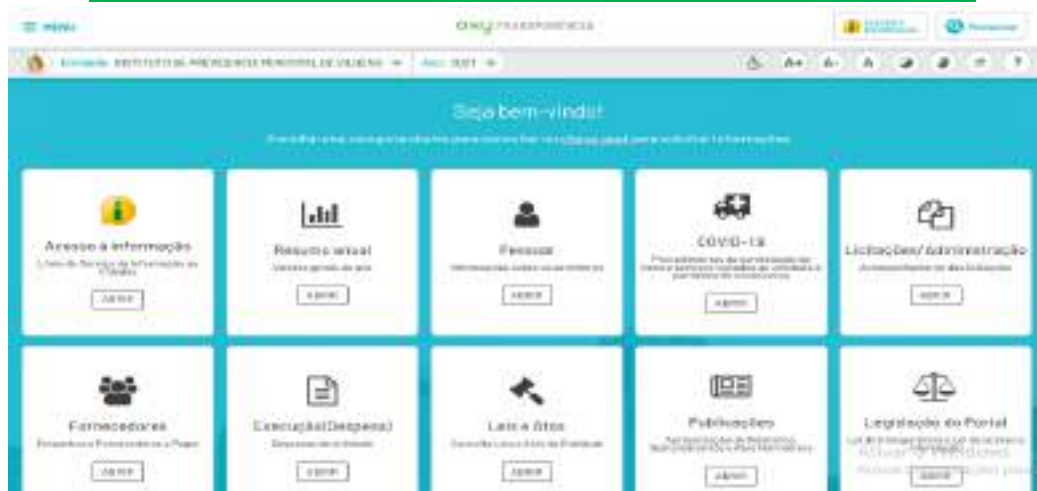


Figura 37. Portal de Transparência do IPMV

5.2 Site do IPMV

O site do Instituto Municipal de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, se tornou mais uma importante ferramenta de transparência, bem como atender à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Nele o segurado e a sociedade encontram diversas informações relevantes, tais como receitas, despesas, relatórios contábeis, investimentos, servidores, entre outras

O site foi criado em 2017 com objetivo de levar aos seus segurados maior visibilidade dos atos de gestão, reunindo todas as informações importantes e necessárias, facilitando o atendimento aos seus segurados.

O link do portal do IPMV encontra-se no seguinte endereço:

<http://www.ipmv.ro.gov.br>



Figura 38. Site do IPMV



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

5.3 Portal do Segurado

O Instituto Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, vem buscando a cada dia melhorar sua comunicação com o segurado, buscando inovar e aprimorar as ferramentas já existente.

Neste contexto, o IPMV disponibiliza aos seus segurados o acesso ao portal do segurado, onde neste portal, estão disponíveis os dados cadastrais, processos, entre outros.

Para acessar o portal do segurado, o usuário deverá acessar o seguinte endereço do link: <http://www.ipmv.ro.gov.br>



Figura 39. Portal do Segurado

5.4 Pesquisa de Satisfação

Devido o Pró-Gestão do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, em fase de elaboração no ano de 2020, não foi realizada a pesquisa de satisfação com os segurados naquele ano para divulgação dos dados em 2021. Contudo, no ano de 2022 serão disponibilizados os dados da pesquisa de satisfação em 2021, sendo que a pesquisa será o instrumento de mensuração para manter um relacionamento de excelência com os segurados do IPMV, buscando a cada dia atendê-los melhor

A pesquisa de satisfação do IPMV estará disponível no site do Instituto, no endereço <http://ipmv.ro.gov.br>, que será submetido à avaliação do público externo composto por seus beneficiários (funcionários efetivos ativos, aposentados, pensionistas e sociedade em geral), pois a opinião de cada contribuirá para melhorar a prestação de serviços do instituto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Os critérios avaliados serão: qualidade de atendimento, conhecimento e informações precisas, tempo de espera, atendimento telefônico, sendo que os resultados das pesquisas serão disponibilizados no site e no portal de transparência do IPMV, através de gráficos estatísticos e comparativos,

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV entende que as opiniões registradas na pesquisa são para identificar os pontos fracos e fortes, para que assim possa planejar uma série de ações para melhorar sua qualidade no atendimento.

8.1. Pró Gestão

No dia 23 de setembro de 2019 o Instituto Municipal de Previdência Municipal de Vilhena-RO – IPMV aderiu ao Programa Pró-Gestão RPPS.

O Pró-Gestão RPPS é um Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, criado pelo Ministério da Previdência Social (atualmente Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Fazenda - MF, por força da Lei nº 13.341/2016) que tem o fundamento de atribuir e exercer a orientação, supervisão, acompanhamento dos RPPS`s, estabelecer e publicar parâmetros, diretrizes gerais para sua organização e funcionamento nos termos do art. 9º, I e II da Lei nº 9.717/1998, objetivando auxiliar os entes federativos na melhoria da gestão dos RPPS, por meio do aprimoramento do controle dos ativos e passivos previdenciários e dar uma maior transparência no relacionamento destes com os segurados e a sociedade.

Para a certificação, a Secretaria de Previdência exige: para o nível I, o atingimento de pelo menos 17 ações (70%); para o Nível II, de 19 ações (79%); para o Nível III, de 21 ações (87%); para o Nível IV, de 24 ações (100%). E para o ano de 2022, iremos solicitar a Certificação no Nível II.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV